

(Em euros)			
Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária (a)	Montante
INAC	26-5-2005	BAD — Ass. Port. Bibliotecários Arq. e Doc. . . . . .	180
INAC	27-5-2005	Joana Sofia Freitas Nunes . . .	245,10

(a) No caso de ser extenso, primeiro e último nome, com abreviatura dos intermédios.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

**Despacho n.º 21 687/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2001, de 6 de Março, deogo no subinspector-geral licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito as seguintes competências:

- Determinar e propor superiormente as acções inerentes ao exercício das competências da IGMTSS;
- Fixar o início e os prazos de execução das acções a efectuar pela IGMTSS e designar o pessoal que lhes deve dar cumprimento;
- Dirigir as acções realizadas no âmbito das competências da IGMTSS, designadamente nomear o instrutor, constituir as equipas inspectivas, aprovar os planos de acção, proferir despachos nos processos instaurados, emitir parecer sobre os relatórios apresentados e acompanhar a execução das recomendações aprovadas;
- Designar os instrutores dos processos disciplinares instaurados e emitir parecer sobre o respectivo relatório final;
- Nomear peritos e técnicos especializados, quando a apreciação dos factos carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos;
- Representar a IGMTSS em juízo e fora dele;
- Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
- Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço;
- Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços;
- Assinatura da correspondência ou expediente;
- Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito da gestão dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais;
- Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividade e os programas aprovados;
- Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;
- Elaborar e aprovar a conta de gerência;
- Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.

O presente despacho produz efeitos a 21 de Setembro de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

3 de Outubro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Aviso n.º 8981/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto

para o provimento de 236 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2004, rectificado através da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2004, de que as listas de classificação final, homologadas por meu despacho de 30 de Setembro de 2005, se encontram afixadas nas instalações dos Serviços Centrais e Centros Distritais de Segurança Social de Lisboa, Santarém e Setúbal.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do diploma acima referido, da homologação das listas de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado da Segurança Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. (Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Rectificação n.º 1713/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20 673/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, a p. 14 072, rectifica-se que onde se lê «nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de motorista de ligeiros, Samuel David Roldão Antunes dos Santos Faria, agente administrativo oriundo da Escola Secundária de Odivelas, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Nuno Miguel Rocha Fialho, agente administrativo oriundo do Agrupamento Vertical de Escolas Quinta Nova de Telha, Fernando da Cruz Marçal, agente administrativo proveniente do Agrupamento de Escolas João de Deus, Carlos José Rosa Neves e João Carlos Jesus Bragança Nunes de Lacerda pertencentes ao quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, Susana Sofia Parreira Serrador, ex-cabo-adjunto do Exército, em regime de contrato, David Vieira de Carvalho, oriundo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Carlos Alberto Lagoa Timóteo, oriundo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, José Luís Costa Leitão e Maria das Dores Joaquim Almeida Contente» deve ler-se «nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de motorista de ligeiros, Samuel David Roldão Antunes dos Santos Faria, agente administrativo oriundo da Escola Secundária de Odivelas, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, Susana Sofia Parreira Serrador, ex-cabo-adjunto do Exército, em regime de contrato, Nuno Miguel Rocha Fialho, agente administrativo oriundo do Agrupamento Vertical de Escolas Quinta Nova de Telha, Fernando da Cruz Marçal, agente administrativo proveniente do Agrupamento de Escolas João de Deus, e em comissão de serviço, durante o período probatório, Carlos José Rosa Neves e João Carlos Jesus Bragança Nunes de Lacerda pertencentes ao quadro de pessoal do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, David Vieira de Carvalho, oriundo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, Carlos Alberto Lagoa Timóteo, oriundo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, José Luís Costa Leitão e Maria das Dores Joaquim Almeida Contente».

30 de Setembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

**Despacho n.º 21 688/2005 (2.ª série).** — 1 — Tendo em conta o disposto, conjugadamente, nos artigos 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Edite Maria Costa Santos competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;